



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 118/2018, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2018, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, REMOÇÃO DENTRO DO MUNICÍPIO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DO OESTE**”. Pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Por Lote, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR:

- **FUNERARIA SOUZA EIRELI - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 01.685.789/0001-24, com sede na Rua João Gonçalves Padilha, 361, Centro, Pitanga/Pr.

LOTE: 1					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	KIT FUNERAL ADULTO 01 urna simples até 100 kg e 1,90 de altura 01 edredon de flores artificiais 01 coroa de flores artificiais 01 vestimenta de acordo com o sexo 01 véu 01 cruz de madeira 01 conjunto de velas	30,00	UN	905,00	27.150,00
2	KIT FUNERAL INFANTIL 01 urna simples até 60 kg e 1,40 de altura 01 edredon de flores artificiais 01 coroa de flores artificiais infantil 01 vestimenta de acordo com o sexo 01 véu 01 cruz de madeira 01 conjunto de velas	10,00	UN	665,00	6.650,00
3	TANATOPRAXIA	20,00	UN	500,00	10.000,00
4	TRANSLADO	15.000,00	KM	1,00	15.000,00
TOTAL					58.800,00

Valor Total do Lote R\$ 58.800,00 (Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 18 de Dezembro de 2018.


José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

FLS. Nº 218

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. Nº 08.884.844/0001-20

DECRETO Nº 062/2018

SÚMULA: Revoga Processo Licitatório nº 122/2018, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nº 051/2018 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Procedimento Licitatório nº 122/2018, realizado na Modalidade PREGÃO Presencial nº 051/2018, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA EVENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR PELO PERÍODO DE 12 MESES", solicitada a devolução revogação, face a necessidade de adequar o referido Edital, adequando-se ao alerta emitido pelo CREA-PR, o que tornou inoportuno o prosseguimento do processo licitatório nas condições atuais. Sendo assim "REVOGADO", conforme entendimento no Parecer Jurídico.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, em 18 de Dezembro de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. Nº 08.884.844/0001-20

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 118/2018, elaborado no Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, nº 049/2018, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, REMOÇÃO DENTRO DO MUNICÍPIO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DO OESTE". Pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Por Lote, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico. ADJUDICANDO o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referências integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR:

- FUNERARIA SOUZA ERELLI - ME, inscrita no C.N.P.J. nº 01.885.789/0001-22, com sede na Rua João Gonçalves Padilha, 361, Centro, Palmital/PR.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Un	Preço máximo	Preço mínimo total
1	KIT FUNERAL ADULTO 01 urna simpatia até 100 kg e 1,00 de altura 01 adorno de flores artificiais 01 coroa de flores artificiais 01 vestimenta de acordo com o sexo 01 véu 01 cruz de madeira 01 conjunto de véu	30,00	JUN	695,00	20.850,00
2	KIT FUNERAL INFANTIL 01 urna simpatia até 60 kg e 1,40 de altura 01 adorno de flores artificiais 01 coroa de flores artificiais infantis 01 vestimenta de acordo com o sexo 01 véu 01 cruz de madeira 01 conjunto de véu	10,00	JUN	665,00	6.650,00
3	TRANSLADO	20,00	KM	509,00	10.180,00
4	TRANSLADO	18.990,00	KM	1,00	18.990,00
TOTAL					56.670,00

Valor Total do Lote R\$ 56.670,00 (Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos Reais).

Desta-se a publicação, desde o adiantamento do contrato na forma do lit.

Município de Santa Maria do Oeste-PR, 18 de Dezembro de 2018.

Jose Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
C.N.P.J. Nº 07.666.0001-42

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2018

REFERENTE: DISPENSA Nº 025/2018.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES".

Assim, com base no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Palmital - Pr, 07 de dezembro de 2018.

Giuseppe A. Clazer de Almeida Junior
Presidente da Câmara Municipal

Embr. camaramunicipal@palmital.com
Rua Moisés Lupatim, 1081 - Fone: (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP: 85078-000 - Palmital - Paraná

P.S.S.P.M.P.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL/PALMITAL-PR
CNPJ: 04.887.994-0001/60
Rua Princesa Isabel, 729 - CEP: 85270-000
Telefone: (42) 3657-2008
e-mail: palmital@psmp.com

DIRETORIA EXECUTIVA

CONTRATO Nº 006/2018
Procedimento Licitatório nº 006/2018
Dispensa de Licitação nº 005/2018

ASSUNTO: SUBSTITUIÇÃO NA ENTREGA DE BEM PERMANENTE.

Trata-se de Requerimento formulado pela empresa Contratada VIEIRA E REITECHSKI LTDA, informando que não tem no seu estoque atualmente um Scanner Kodak 12420 para ser entregue, nos 06 (seis) meses de prazo no momento de testes antes da entrega, resolveu a substituição pelo Scanner Kodak 32350, sustentando que o mesmo apresenta as mesmas características técnicas, qualidade e valor comercial.

Conforme observou o Procurador Jurídico no Parecer, a especificação técnica constante no cotado de preço tem como objetivo apresentar um parâmetro mínimo de qualidade exigido pelo ente Contratante, sendo vedada, em regra, a preferência de bens, com características exclusivas do determinado marca nas licitações (art. 7º, 55º e art. 15, 5º, ambos da Lei de Licitações), de modo que é possível a substituição de modelo do marca de bens de licitação, desde que seja apresentado o compromisso que garante as mesmas características do cotado inicialmente.

No presente caso, a justificativa apresentada pela Contratada é plausível, pois atento a necessidade de entregar um produto de qualidade e em perfeita condições de uso imediato, antes de ao contratar o objeto preferiu adquirir a Contratante autorização para substituição por outro bem de mesma espécie, qualidade e valor comercial, conforme comprovam a documentação, inclusive a nova cópia de preço realizada, o que se condizem com os termos da cláusula terceira do contrato administrativo firmado e também com o disposto no art. 69 da Lei de Licitações.

Pelo exposto, e o que mais consta do presente Processo Administrativo e do Parecer Jurídico, tendo em conta o art. 69 da Lei de Licitações e cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 006/2018, autorizar a substituição da entrega do Scanner Kodak 12420 pelo Scanner Kodak 32350, conforme especificações técnicas constantes na documentação autenticada.

Registre-se. Publique-se. Notifique-se a Contratada.

Palmital, 18 de dezembro de 2018.

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA PRÉVIA

A COOPERATIVA MISTA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMITAL - COOMFAL, CNPJ 12.369.698/0001-04, torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia sob nº 152496, com validade até 14/03/2020, para Instalação de Tratamento de Madeira de reflorestamento, localizado no Parque Industrial de Palmital, CEP 85270-000.

Santa Maria do Oeste
C.N.P.J. Nº 08.884.844/0001-20

LEI Nº 526/2018

SÚMULA: Aprova a Anulação do Edital nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Santa Maria do Oeste, em 19 de dezembro de 2018, referente ao Edital nº 001/2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, PR, em sessão ordinária de 18 de dezembro de 2018, realizou a seguinte deliberação:

Art. 1º. - Fica Anulado o Edital nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Santa Maria do Oeste, em 19 de dezembro de 2018, referente ao Edital nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Santa Maria do Oeste, em 19 de dezembro de 2018, referente ao Edital nº 001/2018.

Art. 2º. - Os bens e serviços constantes no Edital nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Santa Maria do Oeste, em 19 de dezembro de 2018, não serão aceitos para contratação.

Art. 3º. - Os bens e serviços constantes no Edital nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Santa Maria do Oeste, em 19 de dezembro de 2018, não serão aceitos para contratação.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência Municipal de Santa Maria do Oeste, em 18 de dezembro de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
C.N.P.J. Nº 08.884.844/0001-20

LEI Nº 526/2018

SÚMULA: Aprova a Anulação do Edital nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Santa Maria do Oeste, em 19 de dezembro de 2018, referente ao Edital nº 001/2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, PR, em sessão ordinária de 18 de dezembro de 2018, realizou a seguinte deliberação:

Art. 1º. - Fica Anulado o Edital nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Santa Maria do Oeste, em 19 de dezembro de 2018, referente ao Edital nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Santa Maria do Oeste, em 19 de dezembro de 2018, referente ao Edital nº 001/2018.

Art. 2º. - Os bens e serviços constantes no Edital nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Santa Maria do Oeste, em 19 de dezembro de 2018, não serão aceitos para contratação.

Art. 3º. - Os bens e serviços constantes no Edital nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Santa Maria do Oeste, em 19 de dezembro de 2018, não serão aceitos para contratação.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência Municipal de Santa Maria do Oeste, em 18 de dezembro de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CNPJ: 07.666.0001-42
Rua Alexandre Kordak, 87 - Centro - Santa Maria do Oeste, PR - CEP: 85238-000
Fone/Fax: (42) 3641-1200/3641-1100
E-mail: camaramunicipal@smo.pr.gov.br

Chamada Nº 121/2018 - Santa Maria do Oeste, 14 de dezembro de 2018.

Sessão Pública:

Convidamos a Vossa Excelência, em sessão ordinária de 18 de dezembro de 2018, para ser ovidada, por unanimidade, o Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal nº 025/2018 e 026/2018, conforme citação em anexo.

Sendo assim, encaminhamos para o Executivo Municipal os referidos documentos para que seja realizada a sessão ordinária.

Atenciosamente,

Rozilda Maria Varela
Secretaria Administrativa

DD: Sessão

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Santa Maria do Oeste - PR

Santa Maria do Oeste
C.N.P.J. Nº 08.884.844/0001-20

PROJETO DE LEI

SÚMULA: Aprova a Anulação do Edital nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Santa Maria do Oeste, em 19 de dezembro de 2018, referente ao Edital nº 001/2018.

Art. 1º. - Fica Anulado o Edital nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Santa Maria do Oeste, em 19 de dezembro de 2018, referente ao Edital nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Santa Maria do Oeste, em 19 de dezembro de 2018, referente ao Edital nº 001/2018.

Art. 2º. - Os bens e serviços constantes no Edital nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Santa Maria do Oeste, em 19 de dezembro de 2018, não serão aceitos para contratação.

Art. 3º. - Os bens e serviços constantes no Edital nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Santa Maria do Oeste, em 19 de dezembro de 2018, não serão aceitos para contratação.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência Municipal de Santa Maria do Oeste, em 18 de dezembro de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
C.N.P.J. Nº 08.884.844/0001-20

LEI Nº 526/2018

SÚMULA: Aprova a Anulação do Edital nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Santa Maria do Oeste, em 19 de dezembro de 2018, referente ao Edital nº 001/2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, PR, em sessão ordinária de 18 de dezembro de 2018, realizou a seguinte deliberação:

Art. 1º. - Fica Anulado o Edital nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Santa Maria do Oeste, em 19 de dezembro de 2018, referente ao Edital nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Santa Maria do Oeste, em 19 de dezembro de 2018, referente ao Edital nº 001/2018.

Art. 2º. - Os bens e serviços constantes no Edital nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Santa Maria do Oeste, em 19 de dezembro de 2018, não serão aceitos para contratação.

Art. 3º. - Os bens e serviços constantes no Edital nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Santa Maria do Oeste, em 19 de dezembro de 2018, não serão aceitos para contratação.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência Municipal de Santa Maria do Oeste, em 18 de dezembro de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal